



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 193/2017

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 033/2017, QUE "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME A LEI 744/2009", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA.

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem as funções de Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente as pessoas abaixo relacionadas:

1. **Pedro de Paula Xavier** – Presidente (Representante da Secretaria do Meio Ambiente);
2. **Roberta Ribeiro** – Vice-Presidente (Representante de Saúde de Cantagalo, Paraná);
3. **Eliton Machado Bonfim** (Representante do Executivo Municipal);
4. **Ana Antunes Correia** (Representante da Secretaria de Educação);
5. **Silvestre Kelnier** (Representando a Contabilidade).

Membros

6. **Pedro Leal dos Santos** (Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural de Cantagalo – CONDARCAN);
7. **Mateus Ruzicki** (Representante do Legislativo Municipal);
8. **Valdir Baltokoski** (Representante do Conselho da Criança e do Adolescente);
9. **Isaias dos Santos Sirigalli** (Representante da Associação Comercial e Empresarial de Cantagalo);
10. **Vitorino Coradin** (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo, Paraná – STR).

PUBLICADO
EM 03/10/2017
Jornal *Comunicando*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 2º. Fica Revogado o Decreto 033/2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de outubro de 2017.


Jair Rocha da Silva.
Prefeito Municipal